



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2614 DE 1 DE ABRIL DE 1985.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I do Art. 4º da Lei nº 38 de 11.12.84.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000.000 (Quatro Bilhões de Cruzeiros) as seguintes unidades orçamentárias: Secretaria de Estado da Educação e Secretaria de Estado da Saúde, observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTA:

16.00 - Secretaria de Estado da Educação		
16.01 - Secretaria de Estado da Educação		
3111.00 - Pessoal Civil		2.274.000.000
3113.00 - Obrigações Patronais		726.000.000
TOTAL		3.000.000.000
PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
16.01.08.07.021.2.080-Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Cargo do Estado.	3.000.000.000	3.000.000.000
TOTAL		3.000.000.000
17.00 - Secretaria de Estado da Saúde		
17.01 - Secretaria de Estado da Saúde		
3111.00 - Pessoal Civil		758.000.000
3113.00 - Obrigações Patronais		242.000.000
TOTAL		1.000.000.000

177

Publicado no Diário Oficial
 nº 793 do dia 02/4/85.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2814 DE 1 DE ABRIL DE 1985

LEI DE ORÇAMENTO SUPLEMENTAR Nº
 001/1985

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I do Art. 49 da Lei nº 38 de 11.12.84,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000.000 (quatro bilhões de cruzeiros) as seguintes unidades organizacionais: Secretaria de Estado de Educação, e Secretaria de Estado de Saúde, observando-se as classificações iniciais nacionais, econômicas e funcionais-programáticas a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAR:

PROJETO/ATIVIDADE	CORRETE	TOTAL
16.01.08.07.021.2.080-Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Cargo do Estado.	3.000.000.000	3.000.000.000
TOTAL	3.000.000.000	3.000.000.000
17.00 - Secretaria de Estado de Saúde		
17.01 - Secretaria de Estado de Saúde		
3113.00 - Obrigações Patronais	252.140.000	252.140.000
3111.00 - Pessoal Civil	758.000.000	758.000.000
TOTAL	1.010.140.000	1.010.140.000
TOTAL	4.010.140.000	4.010.140.000

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
17.01.13.07.021.2.081-Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Cargo do Estado.	1.000.000.000	1.000.000.000
TOTAL		1.000.000.000

REDUÇÃO

28.00 - Reserva de Contingência		
28.01 - Reserva de Contingência		
9999.00 - Reserva de Contingência		4.000.000.000
TOTAL		4.000.000.000

PROJETO/ATIVIDADE	TOTAL
28.01.999999999.999-Reserva de Contingência	4.000.000.000
TOTAL	4.000.000.000

Art. 29 - O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso III, do § 19 Art. 43 da Lei-Federal 4.320 de 17.03.64.

Art. 39 - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das unidades orçamentárias, esta belecida pelo Decreto nº 2561 de 13.12.84, conforme discriminação:

Secretaria de Estado da Educação

I TRIMESTRE	31.742.400.000
II TRIMESTRE	15.128.250.000
III TRIMESTRE	2.109.450.000
IV TRIMESTRE	2.190.300.000
TOTAL	51.170.400.000

Secretaria de Estado da Saúde

I TRIMESTRE	17.455.000.000
II TRIMESTRE	24.767.000.000
III TRIMESTRE	9.965.048.000
IV TRIMESTRE	2.198.852.000
TOTAL	54.385.900.000

Art. 49 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

77

REPUBLICA DE GUATEMALA
GOBIERNO DE LA REPUBLICA
MINISTERIO DE ECONOMIA Y FINANZAS

DECLARACION DE VALORES
DECLARACION DE VALORES
DECLARACION DE VALORES
DECLARACION DE VALORES
DECLARACION DE VALORES

DECLARACION DE VALORES
DECLARACION DE VALORES
DECLARACION DE VALORES
DECLARACION DE VALORES
DECLARACION DE VALORES

DECLARACION DE VALORES
DECLARACION DE VALORES
DECLARACION DE VALORES
DECLARACION DE VALORES
DECLARACION DE VALORES

DECLARACION DE VALORES
DECLARACION DE VALORES
DECLARACION DE VALORES
DECLARACION DE VALORES
DECLARACION DE VALORES

DECLARACION DE VALORES
DECLARACION DE VALORES
DECLARACION DE VALORES
DECLARACION DE VALORES
DECLARACION DE VALORES

DECLARACION DE VALORES
DECLARACION DE VALORES
DECLARACION DE VALORES
DECLARACION DE VALORES
DECLARACION DE VALORES


DECLARACION DE VALORES
DECLARACION DE VALORES
DECLARACION DE VALORES
DECLARACION DE VALORES
DECLARACION DE VALORES



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR


JOSE LAERTE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO


TEOBALDO DE MONTICELLO PINTO VIANA
Secretário de Estado da Administração

Publicado no Diário Oficial
nº 793 do dia 02/4/85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSTITUCIONAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSTITUCIONAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSTITUCIONAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSTITUCIONAL